



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.733, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NO VALOR QUE MENCIONA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, no valor de até R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), para implementação de ações de segurança pública, policiamento e operações ostensivas de fiscalização de trânsito, a serem executadas até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações na Lei Orçamentária Anual - LOA/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2015 e no Plano Plurianual 2012/2015 para efetivar as modificações orçamentárias que derivem desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 25 de setembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 28.09.2015.**